

Leia-se:

a) DELEGADO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto, cuja inscrição deverá ser efetuada até o dia 11/07/2021;

Onde se lê:

b) DELEGADO(A) CANDIDATO(A) da sociedade civil: com direito a voz, cuja inscrição deverá ser efetuada no período pré-conferencial até o dia 30/06/2021;

Leia-se:

b) DELEGADO(A) CANDIDATO(A) da sociedade civil: com direito a voz e voto, cuja inscrição deverá ser efetuada até o dia 11/07/2021;

Onde se lê:

a) Ofício da instituição a que o candidato é vinculado, indicando-o como delegado (e delegado candidato se for concorrer à vaga respectiva no Conselho), conforme sua área de atuação, constando nome completo, número do RG e CPF, nos casos de delegados relativos aos sub-itens I, II e III do item 7.3;

Leia-se:

Ofício da instituição a que o candidato é vinculado, indicando-o como delegado (e delegado candidato se for concorrer à vaga respectiva no Conselho), conforme sua área de atuação, constando nome completo, número do RG e CPF, nos casos de delegados relativos aos sub-itens I, II e III do item 9;

Onde se lê:

Declaração do coordenador ou técnico do serviço de que o delegado é usuário da política de assistência social, nos casos de delegados relativos ao sub-item IV do item 7.3;

Leia-se:

Declaração do coordenador ou técnico do serviço de que o delegado é usuário da política de assistência social, nos casos de delegados relativos ao sub-item IV do item 9;

Retificadas as informações acima, permanecem inalterados os demais itens e informações do Edital de Convocação da XIV-Conferência Municipal de Assistência Social.

Londrina, 29 de junho de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Errata à RESOLUÇÃO nº 040/2021 – CMDCA, DE 24 de JUNHO DE 2021

Na página 41 do Jornal Oficial nº 4382, de 28 de junho de 2021, da Resolução CMDCA nº 040/2021 – CMDCA, de 24 de junho de 2021

Onde se lê:

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de junho de 2021** com vigência até **24 de junho de 2021**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Leia-se:

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de junho de 2021** com vigência até **24 de junho de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Londrina, 30 de junho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno Edição: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br